



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná – 178 - Centro
BARRA DO JACARÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos direitos da crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 15 de Agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal do Direito da Criança e Adolescente, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMDCA de Barra do Jacaré -PR, e por mais 2 conselheiros respeitando as recomendações de paridade.

Presidente: Welyntton de Moraes da Silva.

Vice-presidente: Roger Adam Braian de Araujo Santos.

Conselheiro: Marcia Inacia Lima Santos.

Conselheiro: Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros.

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, 17 de agosto de 2022.

Welyntton de Moraes Silva
Presidente do CMDCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587 pág.38e39
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

